



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



129  
Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Lei 14.133/2021

REQUISITANTE: DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, Inciso I, da Lei 14.133/2021)

A Aquisição emergencial de MATERIAL DE LIMPEZA, justifica-se pelo fato de o fornecedor que se sagrou vencedor na ARP 42/2023, não ter realizado a entrega dos referidos itens, o que acarretou a abertura de PAAR, no qual o fornecedor foi penalizado e suspenso. Ressalta-se ainda, que são itens imprescindíveis para manter a limpeza e salubridade nos ambientes.

#### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, Inciso II, da Lei 14.133/2021)

O Plano Anual de Contratações do Município está em fase de elaboração.

#### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso III, da Lei 14.133/2021)

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

A empresa contratada deverá fornecer garantia contra defeitos e vícios, impropriedades de fabricação dos produtos e da execução dos serviços de no mínimo 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo. Na hipótese de a CONTRATADA oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá a maior.

Os custos com o transporte dos Materiais serão por conta da Contratada, devendo ser cumprido o prazo de entrega.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias após recebimento da nota de empenho/pedido.

O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

#### 4 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, Inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Os quantitativos levaram em consideração a demanda dos diversos setores do município.

Item	Unidade	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	UN	Álcool 70º para desinfecção.	1323	██████	██████
02	UN	Álcool 70º em Gel.	866	██████	██████
03	UN	Álcool etílico para limpeza.	1435	██████	██████
04	UN	Amaciante de roupa.	553	██████	██████
05	GL	Desinfetante.	864	██████	██████



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaيرا.sp.gov.br](http://www.guaيرا.sp.gov.br)

[planejamento@guaيرا.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaيرا.sp.gov.br)



139  
Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

06	UN	Limpa Alumínio.	983		
07	UN	Limpa Vidros.	88		
08	GL	Sabonete Líquido Glicerinado.	327		

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, Inciso V, da Lei 14.133/2021)

Para os produtos a serem adquiridos existem vários fornecedores no mercado nacional, com inúmeros fabricantes, marcas e modelos, cada qual com suas particularidades e funcionalidades. Cumpre informar que foram considerados como valor de referência da ARP 42/2023 do município de Guaíra, pois a mesma ainda está vigente.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, Inciso VI, da Lei 14.133/2021)

A pesquisa de preço será realizada por meio de cotação anexada aos autos pelo setor competente.

Para elaborar uma estimativa foram considerados os valores praticados na ARP 42/2023, totalizando um valor aproximado de [REDACTED].

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, Inciso VII, da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista a necessidade descrita em tópico anterior, a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA** surge como uma alternativa viável de solução, visto que os itens pretendidos não foram entregues pelo fornecedor que se sagrou vencedor da ARP 42/2023, sendo assim a Aquisição é a melhor solução, uma vez que serão adquiridos poucos itens e o quantitativo foi estimado para um período de 4 meses, para suprir a necessidade até o início da próxima licitação de material de limpeza

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (Art. 18, §1º, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021)

Por se tratar de objeto que será adquirido pelo menor preço unitário, a solução será parcelada para abranger os mais diversos fabricantes/fornecedores, visando atender os critérios de quantidade e qualidade exigidos, pois os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, Inciso IX, da Lei 14.133/2021)

Proporcionar o abastecimento com Material de Limpeza dos diversos setores a Administração para manter a limpeza e qualidade do atendimento a população.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, Inciso X, da Lei 14.133/2021)

Não há necessidade de providências prévias a serem adotadas pela administração, a não ser uma definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual e acompanhamento da execução dos serviços.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[planejamento@guaira.sp.gov.br](mailto:planejamento@guaira.sp.gov.br)



149  
Diretoria de  
**Administração e  
Planejamento**

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, Inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Para esta solução há ARP 42/23 e 65/23 vigentes, mas os itens aqui pretendidos não foram entregues na ARP 42/23, portanto haverá necessidade de realizar a aquisição destes itens.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021)

Não foi identificado nenhum impacto no presente caso.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

Declaramos que após concluir o Estudo Técnico Preliminar aqui registrado, nos posicionamos pela viabilidade da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**.

Guaiára-SP, 14 de maio de 2024.

**ZULEICA MARQUES FIGUEIREDO BORGES**  
*Chefe de Planejamento e Gestão de Convênios*

Prefeitura do Município de Guaiára/SP  
**PROTOCOLADO - Dpto. Compras**  
A aprovação do conteúdo ficará sujeita  
à análise no prazo de até 5 dias úteis.

20/05/24 - 14:13 h

Camila